TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1- CONDIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

1.1.1 Aquisição de livros no âmbito do Projeto Leitura não Tira Férias para o ano de 2026, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.:

Item	Qtd.	Produto	Série	Valor unitário	Valor total
1	75	Conjunto de 5 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	BERÇÁRIO I	R$ 159,70	R$ 11.977,50
2	175	Conjunto de 5 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	BERÇÁRIO II	R$ 194,70	R$ 34.072,50
3	225	Conjunto de 5 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	MATERNAL I	R$ 154,70	R$ 34.807,50
4	240	Conjunto de 3 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	MATERNAL II	R$ 202,70	R$ 48.648,00
5	270	Conjunto de 3 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	PRÉ I	R$ 164,70	R$ 44.469,00
6	300	Conjunto de 3 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	PRÉ II	R$ 189,70	R$ 56.910,00
7	290	Conjunto de 3 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	1º ANO	R$ 124,70	R$ 36.163,00
8	20	Conjunto de 3 livros selecionados de acordo com a faixa etária, para aplicação na série equivalente, conforme lista do Anexo I	EJA	R$ 129,70	R$ 2.594,00
				VALOR TOTAL :	**R$ 269.641,50**

1.1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

1.1.3 Os bens do objeto deste Pregão são caracterizados como comuns.

1.1.4. O objeto constitui LOTE ÚNICO, composto pelos 8 (oito) itens acima relacionados, cujo julgamento se dará pelo MENOR PREÇO GLOBAL. A proposta deverá abranger a totalidade dos itens, vedada a proposta parcial.

1.1.5. A relação completa dos títulos que compõem cada conjunto consta do Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.6. A estruturação da aquisição em conjuntos previamente definidos de obras, organizados conforme a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes, decorre da própria concepção pedagógica do Projeto Leitura não Tira Férias 2026.

1.1.7. Cada conjunto de livros deverá ser entregue acondicionado em 1 (uma) sacola personalizada, totalizando 1.595 (mil quinhentas e noventa e cinco) unidades, cujo custo deverá estar compreendido no preço unitário do respectivo conjunto, sem qualquer custo adicional para a Administração, na forma do item 4.10.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A rede municipal de ensino de Serra Negra não dispõe de acervo literário individualizado, próprio e renovado anualmente, apto a assegurar a cada aluno da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos o acesso continuado ao livro no período de recesso escolar. O acervo das bibliotecas e das salas de leitura tem caráter coletivo e permanência na unidade escolar, de modo que, encerrado o calendário letivo, cessa o contato do estudante com o material de leitura.

2.2. A contratação atende ao dever constitucional de garantia de educação básica de qualidade, nos artigos 205, 206, inciso VII, e 208 da Constituição Federal, e concretiza, no plano municipal, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular quanto ao campo de experiências da escuta, fala, pensamento e imaginação na Educação Infantil e quanto ao eixo de leitura e letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.3. A entrega do conjunto de livros em regime de propriedade do aluno produz três efeitos de interesse público que o acervo coletivo não alcança: assegura a permanência do material no ambiente domiciliar, viabiliza a mediação de leitura pela família e reduz a desigualdade de acesso entre estudantes cujos domicílios dispõem de livros e aqueles cujos domicílios não dispõem.

2.4. Serão beneficiados 1.595 alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos entre Berçário I e II, Maternal I e II, Pré I e II, 1º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

2.5. O presente exercício constitui a sexta edição consecutiva do Projeto Leitura não Tira Férias, iniciado em 2021, e incorpora as lições aprendidas nas edições anteriores.

2.6. A necessidade encontra-se detalhadamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO GLOBAL E DE ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

3.1. Considerando as características da contratação, justifica-se a adoção do lote único e do critério de julgamento pelo menor preço global, tendo em vista a necessidade de padronização do fornecimento, a eficiência logística e administrativa, a economia de escala e a garantia da entrega integral dos conjuntos, preservadas a vantajosidade e a competitividade do certame.

3.2. O Projeto Leitura não Tira Férias 2026 possui planejamento único de distribuição, com conjuntos de livros previamente definidos para cada faixa etária e etapa educacional, cuja disponibilização completa e tempestiva é necessária para o adequado cumprimento de sua finalidade pedagógica.

3.3. A contratação global favorece a uniformidade dos procedimentos de separação, identificação, acondicionamento, conferência, transporte e entrega dos conjuntos, além de centralizar a responsabilidade pela execução em um único contratado, proporcionando maior controle dos prazos e maior eficiência na gestão e na fiscalização contratual.

3.4. O parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores aumentaria a complexidade administrativa e logística e o risco de fornecimento incompleto, uma vez que eventual atraso, indisponibilidade ou inadimplemento relativo a determinado título poderia impedir a composição integral dos conjuntos e comprometer o cronograma de distribuição do Projeto.

3.5. Sob o aspecto econômico, o fornecimento global possibilita ganhos de escala, mediante a otimização e a diluição dos custos relacionados à aquisição das obras, ao processamento dos pedidos, à formação dos conjuntos, ao armazenamento, à embalagem, ao transporte e à entrega, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

3.6. A solução contribui, ainda, para a redução dos custos administrativos decorrentes da contratação, ao diminuir a quantidade de ordens de fornecimento, entregas, recebimentos, conferências, documentos fiscais e procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual.

3.7. A adoção do julgamento global mostra-se especialmente relevante em razão do prazo determinado para execução do Projeto, considerando que os conjuntos deverão ser disponibilizados aos estudantes em período previamente estabelecido, vinculado ao recesso escolar, de modo que atrasos ou entregas parciais comprometeriam sua finalidade pedagógica.

3.8. A adoção do lote único observa o artigo 40, inciso V, alínea "b", e os §§ 2º e 3º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que condiciona a obrigatoriedade da adjudicação por item, em objeto divisível, a que "não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala". Presentes ambas as ressalvas, na forma dos itens 3.2 a 3.7, a adjudicação global é a solução compatível com o enunciado.

3.9. A opção não restringe indevidamente a competição. Conforme demonstrado no item 5 do Anexo II, Estudo Técnico Preliminar, o mercado fornecedor relevante é o da distribuição e da revenda de livros, composto por rede aberta de distribuidoras, atacadistas, livrarias e representantes comerciais, aptos a fornecer a integralidade dos títulos relacionados, todos de catálogo corrente e sem restrição de circulação identificada.

3.10. Registra-se que, em decorrência da adoção do lote único, não incide a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável a itens de contratação de valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, permanecendo aplicáveis os demais benefícios daquele diploma, conforme item 2.11 do Edital.

3.11. Dessa forma, considerados os aspectos pedagógicos, econômicos, logísticos e administrativos envolvidos, o lote único com julgamento pelo menor preço global apresenta-se adequado à natureza da contratação e à busca da solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, observados os princípios e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos pedagógicos e de curadoria

4.1.1. Os títulos que compõem cada conjunto foram selecionados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com observância dos seguintes parâmetros: adequação à faixa etária e ao estágio de desenvolvimento cognitivo do segmento; correspondência aos campos de experiências e às habilidades da Base Nacional Comum Curricular pertinentes ao ano ou etapa; diversidade de gêneros textuais e de repertório temático; e progressão de complexidade entre os segmentos.

4.1.2. A seleção está fundamentada em parecer técnico pedagógico que integra os autos do processo administrativo.

4.2. Requisitos técnicos e de qualidade material

4.2.1. Os exemplares devem ser novos, de primeira qualidade, sem avarias, dobras, manchas, rasuras, páginas faltantes ou sinais de uso, entregues em embalagem que preserve a integridade física do material.

4.2.2. As características de material de constituição, número de páginas e formato indicadas no Anexo I deste

Termo de Referência constituem parâmetros mínimos de referência, admitida variação dimensional de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, desde que preservada a integralidade do conteúdo da obra.

4.2.3. Os produtos devem atender às exigências de qualidade e às normas técnicas aplicáveis, observadas as prescrições do artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, quanto à vedação de colocação no mercado de produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

4.3. Requisitos de conformidade aplicáveis aos itens destinados à Educação Infantil

4.3.1. Os Lotes 1 a 7 contemplam exemplares dotados de componentes que extrapolam a natureza estritamente gráfica do livro, a saber: fantoche acoplado, mordedor, capa de pelúcia, peças de quebra cabeças destacáveis, peças magnéticas, dispositivo sonoro com caneta apagável e ábaco com contas móveis.

4.3.2. Componentes destacáveis ou de pequena dimensão destinados a crianças de até 3 (três) anos de idade sujeitam o produto à disciplina de segurança de brinquedos, com certificação compulsória e ensaio de risco de asfixia e de partes pequenas, observadas a regulamentação de avaliação da conformidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia vigente à data da entrega e a norma ABNT NBR NM 300.

4.3.3. Para os itens indicados no item 4.3.1, a contratada deverá apresentar, como condição de aceitação do objeto, o Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado, ou declaração formal e fundamentada do fabricante quanto à não incidência da certificação compulsória sobre o item específico, acompanhada da indicação da faixa etária recomendada impressa no produto.

4.3.4. A exigência prevista no item 4.3.3 será dirigida ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no momento da aceitação da proposta e da avaliação da amostra, e verificada novamente no recebimento definitivo, não constituindo requisito de habilitação, em observância à Súmula nº 17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.4. Especificação por título e admissão de edição equivalente

4.4.1. A obra literária é bem infungível por natureza. Cada título corresponde a uma criação intelectual singular, cuja substituição por outra obra de tema equivalente altera o conteúdo pedagógico pretendido e frustra a curadoria realizada. A especificação por título não constitui preferência por fornecedor, mas definição do próprio objeto, subsumindo-se às hipóteses das alíneas "a" e "d" do inciso I do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. A competição opera no plano da distribuição e da revenda, e não no plano da edição. Podem disputar o certame editoras, distribuidoras e livrarias que comercializem os títulos indicados.

4.4.3. É admitida a oferta de edição diversa da indicada, desde que se trate da mesma obra, do mesmo autor e com conteúdo integral equivalente, mediante análise técnica na fase de avaliação da amostra.

4.4.4. É vedada qualquer exigência de exclusividade, de representação regional, de credenciamento junto à editora ou de carta de solidariedade, por configurar compromisso de terceiro alheio à disputa, nos termos da Súmula nº 15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.5. Sustentabilidade

4.5.1. Devem ser observados, na medida do compatível com a natureza do objeto, os critérios de sustentabilidade previstos no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5.2. Constituem critérios de preferência, sem caráter eliminatório: utilização de papel proveniente de florestas plantadas ou com certificação de manejo florestal responsável; emprego de tintas de baixa toxicidade, atóxicas nos exemplares destinados à Educação Infantil; e embalagem de transporte reutilizável ou reciclável.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto é fornecimento de bem certo e determinado, sem parcela técnica autônoma que justifique a divisão da execução.

4.7. Da exigência de amostra

4.7.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar que os materiais a serem fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, será exigida a apresentação de amostras pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances e da negociação, como condição para verificação da conformidade da proposta, nos termos do artigo 41, inciso II e parágrafo único, e do artigo 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.7.2. A exigência tem por finalidade permitir à Administração verificar, de forma objetiva, a correspondência entre os produtos ofertados e aqueles especificados, especialmente quanto à correta composição dos conjuntos, aos títulos, autores e editoras, às características físicas e editoriais, à faixa etária indicada e aos demais requisitos dos itens 4.2 e 4.3.

4.7.3. A licitante apresentará 1 (uma) amostra física completa de cada conjunto de livros, contendo todos os títulos que o compõem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação.

4.7.4. A avaliação considerará a integralidade de cada conjunto, não sendo admitida a apresentação parcial dos títulos que o compõem, tendo em vista que o objeto está estruturado em conjuntos específicos para cada faixa etária e etapa educacional.

4.7.5. As amostras serão submetidas à análise técnica por equipe ou comissão designada pela Administração, mediante critérios objetivos e previamente definidos, com registro da motivação técnica.

4.7.6. A apresentação das amostras possibilita a verificação prévia e material da adequação dos produtos ofertados, reduzindo o risco de fornecimento de obras divergentes das especificações, de edições inadequadas ou de conjuntos incompletos, e contribuindo para a padronização, a qualidade e a segurança da execução contratual.

4.7.7. A aprovação das amostras não exime a futura contratada da obrigação de fornecer a totalidade dos materiais em estrita conformidade com as amostras aprovadas e com as demais condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.7.8. O procedimento, os prazos e as consequências da não apresentação estão disciplinados no item 5.26 do Edital.

4.8. Garantia da contratação

4.8.1. Não será exigida garantia da contratação, por se tratar de fornecimento com entrega única, integral e de curta duração, com pagamento posterior ao recebimento definitivo, circunstâncias que tornam a garantia desproporcional ao risco, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Garantia do produto

4.9.1. A contratada garantirá a substituição de exemplares que apresentem vício de fabricação, avaria ou desconformidade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para a Administração.

4.10. Das sacolas personalizadas

4.10.1. Cada conjunto de livros deverá ser entregue acondicionado em 1 (uma) sacola personalizada, na razão de uma sacola por conjunto, conforme o quadro abaixo:

Item	Segmento	Conjuntos	Sacolas	Livros por conjunto	Observação
1	BERÇÁRIO I	75	75	5	1 sacola por conjunto
2	BERÇÁRIO II	175	175	5	1 sacola por conjunto
3	MATERNAL I	225	225	5	1 sacola por conjunto
4	MATERNAL II	240	240	3	1 sacola por conjunto
5	PRÉ I	270	270	3	1 sacola por conjunto
6	PRÉ II	300	300	3	1 sacola por conjunto
7	1º ANO	290	290	3	1 sacola por conjunto

Item	Segmento	Conjuntos	Sacolas	Livros por conjunto	Observação
8	EJA	20	20	3	1 sacola por conjunto
TOTAL DE SACOLAS PERSONALIZADAS: 1.595 (mil quinhentas e noventa e cinco) unidades					

4.10.2. O fornecimento das sacolas não gera custo adicional para a Administração. O custo unitário da sacola deverá estar integralmente compreendido no preço do respectivo conjunto de livros, não sendo admitida a cobrança em separado, a apresentação de item autônomo na proposta ou o faturamento destacado.

4.10.3. As sacolas deverão atender aos seguintes requisitos, definidos por critério funcional, de modo a assegurar a adequação ao uso pretendido sem restringir desnecessariamente as soluções disponíveis no mercado:

Requisito	Definição
Adequação dimensional	Dimensões compatíveis com o acondicionamento integral do conjunto de livros a que se destina, considerado o maior formato de exemplar do respectivo conjunto, permitindo o fechamento e o transporte sem dobra, deformação ou exposição do material
Resistência	Deverá suportar, sem deformação permanente, ruptura ou descolamento das alças, o peso e as dimensões do conjunto completo a que se destina, em condições normais de manuseio e transporte pelo aluno
Alças	Dotada de alças, dimensionadas e fixadas de modo a permitir o transporte manual do conjunto completo pelo aluno
Material	Material novo, de primeira qualidade, atóxico, isento de bordas cortantes ou perfurantes, resistente e adequado ao público infantil a que se destina
Personalização	Deverá ostentar a identificação visual do Projeto Leitura não Tira Férias e do Município de Serra Negra, com impressão legível, uniforme e resistente ao manuseio
Arte final	Será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura à contratada em até 3 (três) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo à contratada submeter prova física ou digital para aprovação prévia à produção
Aprovação prévia	A produção somente será iniciada após aprovação expressa da prova pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que verificará o atendimento aos requisitos deste item

4.10.4. A definição dos requisitos por critério funcional, e não por especificação dimensional fechada, é deliberada. O item é acessório ao objeto principal, de valor marginal na composição do preço, e a fixação de material, gramatura e medidas determinados restringiria as soluções ofertáveis sem ganho correspondente para a Administração. O controle de adequação é exercido pela aprovação prévia da prova e pelo recebimento definitivo.

4.10.5. O prazo de entrega das sacolas é o mesmo do objeto principal, devendo o fornecimento ser simultâneo e integrado, na forma do item 5.1.

4.10.6. A sacola integra o objeto e sua ausência, insuficiência quantitativa ou desconformidade caracteriza execução incompleta, sujeitando a contratada às providências de recebimento previstas no item 7 e às sanções aplicáveis.

4.10.7. A avaliação de amostras de que trata o item 4.7 não abrange a sacola personalizada, cuja verificação se dará por ocasião da aprovação da prova prevista no item 4.10.3 e do recebimento definitivo.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega

5.1.1. O objeto deverá ser entregue em entrega única, na sua totalidade, no prazo de até 07(sete) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2. A entrega dos produtos deverá ser executada independentemente da quantidade.

5.2. Local e condições de entrega

5.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: Rua Tiradentes nº 25, Mercado Cultural, Centro, Serra Negra/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais ou municipais, das 8h às 17h, mediante prévio contato e agendamento pelo telefone (19) 3842-2880 a/c Ana Cláudia .

5.2.2. Não serão aceitas entregas após o horário indicado.

5.2.3. Os custos com frete, combustível, seguro, embalagem e outros que se fizerem necessários para a entrega do produto serão de responsabilidade da licitante vencedora.

5.2.4. Os exemplares deverão ser entregues acondicionados por conjunto e por título, com relação de conferência que permita a verificação quantitativa imediata.

5.2.5. As sacolas personalizadas de que trata o item 4.10 deverão ser entregues simultaneamente aos livros, na quantidade correspondente ao número de conjuntos de cada segmento, admitida a entrega das sacolas vazias, acompanhadas dos respectivos conjuntos, para acondicionamento pela Administração no momento da distribuição aos alunos.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. Não se aplica exigência de manutenção ou assistência técnica, dada a natureza do bem, subsistindo a obrigação de substituição prevista no item 4.9.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual será indicado por Portaria de nomeação.

6.6. O Fiscal do Contrato decorrente desta licitação será a servidora Ana Cláudia P.C. Gallego;

6.7. A gestão do contrato será confiada ao titular da Secretaria Municipal de Educação ;

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto serão de responsabilidade da contratada.

6.11. O fiscal receberá orientação prévia quanto aos critérios de recebimento, com ênfase na verificação da identidade dos títulos e na conferência da documentação de conformidade prevista no item 4.3.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e consistirá na conferência quantitativa dos volumes e na verificação da integridade das embalagens, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório e consistirá na conferência título a título, na verificação do estado de conservação, na aferição dos requisitos do item 4.2, na análise da documentação de conformidade do item 4.3 e na conferência quantitativa e qualitativa das sacolas personalizadas do item 4.10, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "b", da mesma Lei.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa nos termos da legislação vigente.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo e forma de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento definitivo do bem pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.11. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: educacao@serranegra.sp.gov.br

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, dado o prazo de execução inferior a 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021

Forma e local de entrega

7.16 O objeto constante neste Termo de Referência deverá ser entregue da seguinte forma:
Entrega única (em sua totalidade) a qual deverá se realizada em até 07 (sete) dias corridos contados do envio do empenho à empresa contratada.

7.17 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro - Serra Negra SP de segunda a sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 8h às 17h, mediante prévio contato com Ana Cláudia , através do telefone (19) 38422880;
7.18 Os custos com frete , combustível e outros que se fizerem necessário para entrega do produto, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, em LOTE ÚNICO, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL e posterior análise e avaliação de amostras para fim de comprovação da conformidade da proposta, nos termos dos artigos 29, 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O modo de disputa será o ABERTO, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital.

8.4. O prazo mínimo de publicidade é de 8 (oito) dias úteis contados da divulgação do edital, nos termos do artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

.9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 269.641,50 (Duzentos e sessenta e nove mil , seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

ANEXOS I – ESPECIFICAÇÃO

As características de editora, autoria, material, número de páginas e formato constituem parâmetros de referência, admitida a oferta de edição diversa da mesma obra e do mesmo autor, com conteúdo integral equivalente, nos termos do item 4.4.3 do Termo de Referência.

CONJUNTO 01 - BERÇÁRIO I

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS MINIMA	FORMATO
1	75	LV	Banho - Hora divertida - Animais da selva	1	Plástico	6	16x16
2	75	LV	Pano com mordedor - Olá, pequenino! - Meu amigo leão	1	Livro de pano	6	12x12
3	75	LV	Brincando com as mãos - O Show do Ursinho	1	Cartonado com fantoche	10	26x24
4	75	LV	Bebê feliz - O bebê e o pato Quaquá	1	Couchê	12	15x22
5	75	LV	Bebê feliz - Barnabé, o Jacaré	1	Couchê	16	15x22

Quantidade de conjuntos deste segmento: 75. Total de exemplares: 375.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 75 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

CONJUNTO 02 - BERÇÁRIO II

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS.MINIMA	FORMATO
1	175	LV	Pano Meus bichinhos - O ursinho vai à lua	1	Livro de pano	8	20x24
2	175	LV	Livro-travesseiro - Hora de brincar, leãozinho!	1	Livro de pano	6	28x21
3	175	LV	Minha esponjinha - Hora do banho	1	Plástico	6	14x14
4	175	LV	Bebê feliz - O bebê e o coelho Pompom	1	Couchê	16	15x22
5	175	LV	Bebê feliz - Aninha e a Joaninha	1	Couchê	16	15x22

Quantidade de conjuntos deste segmento: 175. Total de exemplares: 875.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 175 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

CONJUNTO 03 - MATERNAL I

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS.MINIMA	FORMATO
1	225	LV	Meu dedoche - A festa dos animais	1	Livro de pano	6	22x24
2	225	LV	Almofadado - Fisher-Price - O dia a dia dos animais	1	Almofadado	10	15x12
3	225	LV	Pano - Vamos brincar e aprender	1	Pano	6	14x14
4	225	LV	Bebê feliz - Anita e a sua família	1	Couchê	16	15x22
5	225	LV	Bebê feliz - O bebê e a gata Tatá	1	Couchê	20	15x22

Quantidade de conjuntos deste segmento: 225. Total de exemplares: 1125.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 225 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

CONJUNTO 04 - MATERNAL II

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS. MINIMA	FORMATO
1	240	LV	Livro com capa de pelúcia - Histórias	1	Pelúcia	10	21x18

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS. MINIMA	FORMATO
			fofinhas - A vaquinha feliz - As capivaras fofinhas - O leãozinho corajoso				
2	240	LV	Box Monte, toque e sinta - Conhecendo os animais da floresta - Livro quebra-cabeças com quatro peças e texturas macias	1	Cartonado	10	21x24
3	240	LV	Meu primeiro livro magnético - Animais da Fazenda	1	Magnético	10	24x22

Quantidade de conjuntos deste segmento: 240. Total de exemplares: 720.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 240 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

CONJUNTO 05 - PRÉ I

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS.MINIMA	FORMATO
1	270	LV	Leão, o rei da floresta - Livro de história + fantoche	1	Papel e pelúcia	12	28x21
2	270	LV	Roleta de sentimentos	1	Cartonado	16	23x23
3	270	LV	Livro + dedoche - O lobo Lobato e os três porquinhos	1	Papel e plástico	32	24x24

Quantidade de conjuntos deste segmento: 270. Total de exemplares: 810.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 270 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

CONJUNTO 06 - PRÉ II

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS MINIMA	FORMATO
1	300	LV	Livro sonoro escreve e apaga - Vamos aprender o ABC	1	Cartonado e plástico	14	30x30
2	300	LV	Meu incrível pop-up: Fazenda	1	Capa dura	10	20x27
3	300	LV	Amiguinhos Divertidos - Todos Cuidam do Planeta	1	Cartonado	10	22x22

Quantidade de conjuntos deste segmento: 300. Total de exemplares: 900.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 300 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

CONJUNTO 07 - 1º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS.MINIMA	FORMATO
1	290	LV	O ábaco e a matemática - Livro com ábaco	1	Papel	32	20x13
2	290	LV	O nabo gigante	1	Papel	32	24x24
3	290	LV	Corpo humano - Como funciona o meu corpo?	1	Cartonado	14	27x21

Quantidade de conjuntos deste segmento: 290. Total de exemplares: 870.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 290 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

CONJUNTO 08 - EJA

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	MATERIAL	PÁGS.MINIMA	FORMATO
1	20	LV	A parte que falta	1	Capa dura	112	22x18
2	20	LV	Linha Escolar - Livro com Ábaco	1	Papel e plástico	10	20x27
3	20	LV	O Pequeno Príncipe	1	Papel	96	22x15

Quantidade de conjuntos deste segmento: 20. Total de exemplares: 60.

Deverão ser entregues, sem custo adicional, o total de 20 unidades de sacolas personalizadas, juntamente com os livros deste conjunto, na forma do item 4.10 deste Termo de Referência.

Observação 1. A coluna QTD indica a quantidade de exemplares de cada título a ser fornecida, correspondente ao número de conjuntos do respectivo segmento, conforme quadro do item 1.1 deste Termo de Referência. A coluna VLS. indica o número de volumes de cada obra.

Observação 2. O Conjunto 03, item 2, e o Conjunto 06, item 3, remetem a linhas editoriais licenciadas. A indicação decorre da identificação da obra, nos termos do item 4.4 deste Termo de Referência.

Serra Negra, 16 de Setembro de 2026

ANA CLAUDIA P. C. GALLEGO
Fiscal de Contrato

MARIA RITA PINTON TOMALERI
Gestora de Contrato